



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - QUARTA - FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019 - Nº 1.854

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 206, DE 17 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JEOVÁ ROMEIRO DE SOUSA inscrito no CPF 604.758.461-68, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS- VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243 DE 16 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no MEMO/SEMED/GAB Nº 1108/2019 de 08 de julho de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a servidora Antonia Mendes Lima;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/SEMASTH/Nº 093/2019 de 10 de julho de 2019 encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação a servidora Luzelucia Augusto da Silva;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 679/2019 de 08 de julho de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde da servidora Hedisonia de Jesus Brilhante Costa;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONARIO	CPF	CARGO/ FUNCAO	PERIODO DE GOZO	Diário de concessão de férias	DIAS DE SUSPENSÃO	PERIODO DA SUSPENSÃO
Antonia Mendes Lima	118.980.113-20	Professora	01/07/2019 a 30/07/2019	1.843	30	01/07/2019 a 30/07/2019
Luzelucia Augusto da Silva	302.242.092-72	Coordenadora	01/07/2019 a 30/07/2019	1.840	10	01/07/2019 A 10/07/2019
Hedisonia de Jesus Brilhante Costa	942.232.621-49	Diretora do CCZ	01/07/2019 a 30/07/2019	1.840	15	01/07/2019 a 15/07/2019

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, CONVOCA por meio deste os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua 25 de dezembro, nº 265, Setor Central, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste ato, considerando a lista de aprovados do resultado DEFINITIVO publicado no diário oficial nº 1784 de 03 de abril de 2019, conforme segue:

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA "A"				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
032	WELIA GOMES OLIVEIRA	034.922.153-78	50	CONVOCADO
062	DANIELLE SALES RAMALHO SOUSA	040.551.661-41	49	CONVOCADO
325	RONDINELE DA SILVA FERREIRA	923.584.11-91	49	CONVOCADO
001	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	017.182.091-69	47	CONVOCADO

I. Os candidatos devem se apresentar portando os documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos nos itens 10.3 e 10.4 do Edital de Abertura:

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
- c. Título de Eleitor com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- d. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- e.1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;
- f. Comprovantes de escolaridade;
- g. Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- h. Atestados de Antecedentes Criminais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, em 17 de julho de 2019.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ÂNGELO MARZOLA JÚNIOR
Secretário Municipal de Des. Econômico e Meio Ambiente

RONALDO DIMAS PEREIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 2019006635

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cartuchos de tinta, cartuchos de toner, recarga de cartuchos de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner, com troca de cilindro e chip, para as impressoras a jato de tinta e a laser, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

DESPACHO Nº 044/2019 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 012/2019 – SRP, a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, e, de consequência, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 em favor da empresa UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 em favor da empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME, e, de consequência, determino o registro em Ata dos preços apurados na referida licitação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitação e Compras para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 12, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 346/2017 do Município de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor MARIO AUGUSTO VITORIA, CPF: 098.758.568-19, Fiscal Sanitário, matrícula 19432, prevista para o período de 03/07/2019 a 02/08/2019, suspendendo os dias 18/07/2019 a 02/08/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria: 347/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019
DE 09 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica Fabio Dantas Geriz-“CANTORA KEILA LIPE”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica FABIO DANTAS GERIZ – inscrita no CNPJ Nº 17.875.614/0001-10, para a contratação de serviços do show com a CANTORA KEILA LIPE com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos

reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2019
PROCESSO Nº: 2019007847
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: FABIO DANTAS GERIZ.
CNPJ Nº 17.875.614/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar "FABIO DANTAS GERIZ" para apresentação do show com a "CANTORA KEILA LIPE", no projeto "FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO - 2019", na Via Lago, no dia 16 de julho de 2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 09 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 183/2019
ARAGUAÍNA – TO, 09 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o Sr. ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF:012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007847.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
60/2019	FABIO DANTAS GERIZ. CNPJ: 17.875.614/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019
DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – "IVAN MEDEIROS", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI –, inscrita no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços do cantor "IVAN MEDEIROS" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 201909350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 63/2019

PROCESSO Nº: 2019008002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº 14.831.403/0001-97

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar APLAUSOS-LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – “IVAN MEDEIROS” para apresentação no Projeto “FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO/2019”, na Via Lago, no dia 18 de julho de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 185/2019

ARAGUAÍNA – TO, 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o sr., ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF:012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019008002.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
63/2019	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME CNPJ: 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO DE BAIXA Nº: 2018021577 DE 12/07/2018 ÀS 16:25
INTERESSADO: RAIMUNDO CLEMENTINO DE ANDRADE
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO CLEMENTINO DE ANDRADE
NOME FANTASIA	MOTAS ELETRONICAS ANDRADE
CNPJ/CPF	153.129.763-34
ENDEREÇO	RUA 25, QD. 10 LT. 07 - LAGO AZUL I - ARAGUAÍNA-TO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.353
PRINCIPAL ATIVIDADE	ALUGUEL DE BRINQUEDOS RECREATIVOS
INÍCIO DE ATIVIDADE	06.06.2018

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise da documentação constatamos que o contribuinte pertence ao grupo de Atividade prestacional e está enquadrado como Pessoa Física.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado não chegou a funcionar, portanto, não houve o fato gerador.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente do exercício de 2018 não foi recolhida porque a empresa não chegou a funcionar.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

O contribuinte está em dia com as obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

A empresa entrou com pedido de Baixa Cadastral de suas atividades em 12/07/2018 através do processo nº 2018021577. Após visita in loco, ficou constatado que a empresa foi constituída, porém, não chegou a funcionar porque segundo o proprietário o excesso de burocracia fez com que o mesmo desistisse do funcionamento. Portanto, não houve o fato gerador do imposto como também das taxas. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa Cadastral de Atividades da empresa RAIMUNDO CLEMENTINO DE ANDRADE solicitado através do Processo 2018021577 de 12 de julho de 2018.

Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína-TO, 10 de junho de 2019.

Osmar Feitosa da Mota
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 326/2019 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE PROCESSO Nº 298/2019			
RAZÃO SOCIAL	XAVIER & XAVIER LTDA		
NOME FANTASIA	O MUNDO DOS SONHOS		
ENDEREÇO	AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 2.550 CENTRO ARAGUAÍNA-TO		
CEP	77.804.010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS		
CPF/CNPJ	33.198.144/0001-53	INSC. MUNICIPAL	334
RELATO FISCAL			
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente ao exercício de 2014 e 2015.			
❖ O Fato Gerador: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisiões, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/91.			
❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base nos seguintes decretos: Decreto 257/2013 de 27/12/2013, tabela II, a.1, para 2014; Decreto 331/2014 de 21/12/2014, anexo II, a.1, para 2015; Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.			
Disposição Legal Infraída e Penalidade Aplicável			
❖ Infrações: O contribuinte infringiu os artigos 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91, combinado com os artigos 380, II, a, da Lei Complementar 058/2017.			
❖ Penalidades: Os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013 e Artigo Art. 447, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2017.			
DESCRÇÃO DA MULTA		Especie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar 17/2013 e Artigo 446, § 2º, I ao VII, da Lei Complementar nº 58/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.		TVRE	379,10
		Correção Monetária	110,62
		Juros	211,59
		Multa	195,89
		Total	897,20

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> ✦ Pagar o Crédito Tributário; ✦ Parcelar o Crédito Tributário; ✦ Impugnar o Lançamento. 	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do <u>Termo de Revelia</u> , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.	
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 14/06/2019
ASSINATURA:	HORA: 14:39
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 298/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	XAVIER & XAVIER LTDA		
FANTASIA	O MUNDO DOS SONHOS		
ENDEREÇO	AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 2.550 CENTRO ARAGUAÍNA-TO		
CEP	77.804.010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	33.198.144/0001-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	334
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
<ul style="list-style-type: none"> ✦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 298/2019 de 02/05/2019; ✦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 149/2019 de 02/05/2019. 			
O presente procedimento verifico o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2014 a 19/12/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais. E também um crédito este já parcelado conforme extrato e o mesmo está em dia com as parcelas. Portanto, o processo foi deferido com a ressalva que há débito também do parcelamento no multirão.			
O valor apurado e lavado em Auto de Infração é:			
✦ Nº 326/2019 (TVRE) no valor de RS 897,20 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos) datado em 14/06/2019.			
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de RS 897,20 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2014 a 19/12/2018, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (quatro) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 14.06.2019

RECIBO	
NOME:	DATA:
CPF:	

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 105 DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, AGOSTINHO BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula 31709, o gozo de 09 (nove) dias de férias do dia 22/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período suspenso de 01/02/2019 a 02/03/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 21 (vinte e um) dias restantes em outro período, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA Nº 106 DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora, Isabela Naurya Reis Goulart, matrícula 31505, o gozo de 03 (três) dias de férias a partir do dia 17/07/2019 a 19/07/2019, referente ao período suspenso de 01/11/2018 a 30/11/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 24 (vinte e quatro) dias restantes em outro período, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 058/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. THAIZE HELENA ENÉIAS CORDEIRO, matrícula nº 22838, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal do processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado processo, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2019006466:

Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
2019006466	RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME
Objeto: Aquisição de fórmula infantil para lactantes em atendimentos as ações do programa IST/AIDS e Hepatites Virais da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de processo e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 059 DE 16 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora, a Sra. INAYARA BITTAR DA SILVA FEITOSA, matrícula nº 37577, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Credenciamento abaixo especificado, Atestador do Credenciamento, para fiscalização e acompanhamento do citado Credenciamento, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2017083373 e 2017083371:

TERMO DE CREDENC.	CRENCIADA
001/2017	MACHADO & XAVIER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

002/2017	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA – ISAC
Objeto: Realização de exames com diagnóstico por imagem (Raios-X e ultrassonografia obstétrica)	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 030/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.790 de 11 de abril de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017